CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rejeitado 13/11/75

Emenda ao Projeto de Lei nº 98/75.

Emenda Aditiva, rolague-se onde convier

A declaração de utilidade pública, contida no artigo primeiro desta Lei, terá duração de 1 ano (hum ano) a contar da data da entrada da Lei em vigôr.

Sala das Sessões, 12-11-75.

Parecer da Comissão de Leg. e Justiça:

APROVADO 13/11/75

Defere-se a Emenda supra à Comissão de Redação para discussão e votação.

Sala das Sessões, 13/11/75.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação e Justiça, para parecer. N.º
05/11/75
Presidente

ASSUNTO :–

PROJETO DE LEI Nº 98/75

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS E PRÉDIO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

APROVADO 12/11/75

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial e implantação do PARQUE MUNICIPAL, todos os terrenos vagos e o prédio da antiga tôrre da "Rádio Carijós", existentes dentro do triângulo formado pelas Ruas Milton Campos, Licínio Dutra e Vitor Bhering, de propriedade dos sucessores de Manoel Correia, José Domingos Baêta e Antônio Franco Ribeiro.

EMENDA ON DO CONVELEIL → REPROVADO 12/11/75

ART. 2º - Verificada a desnecessidade de sua utilização para o fim específico, o poder público municipal poderá autorizar edificações ao longo das Ruas Licínio Dutra e Vitor Bhering, desde que os lotes de terrenos a serem edificados não ultrapassem a 20 (vinte) metros de fundos, contados a partir das testadas das ruas.

APROVADO 12/11/75

ART. 3º - Em hipótese alguma o poder público municipal autorizará edificações ao longo da Rua Milton Campos, exceto no lote que faz esquina com a Rua Licínio Dutra.

REPROVADO →

ART. 4º - Para cumprimento da presente lei, o Prefeito utilizará a verba necessária já consignada no Orçamento do Exercício de 1976.

APROVADO 12/11/75

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 1975.

Geraldo Leão Rezende - Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL

DE

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO —

12 / 11 / 75

PRESIDENTE | VICE-PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO | 2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DE

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO —

PRESIDENTE | VICE-PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO | 2.º SECRETÁRIO

Aprovado 19/11/75

CÂMARA MUNICIPAL

DE

Conselheiro Lafaiete

— APROVADO EM DISCUSSÃO —

___/___/___

PRESIDENTE | VICE-PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO | 2.º SECRETÁRIO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

examinando atentamente o PROJETO DE LEI nº 98/75

é de parecer que o mesmo deva ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE OUTUBRO de 19 75.

APROVADO 11/11/75

Relator

P A R E C E R

APROVADO 11/11/75

A COMISSÃO DE ~~Legislação~~ Finanças

examinando atentamente o Projeto de Lei nº nº 98/75

é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Novembro de 19 75.

Relator

À Viação e Obras Públicas
para parecer.
11/11/75

APROVADO 12/11/75

PARECER

A COMISSÃO DE Viação e Obras Publicas
examinando atentamente o Projeto de Lei nº 98-75 nº
é de parecer que o mesmo deva ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, Onze DE Novembro de 1975.

José Antonio dos Santos
Relator

Mario Zamorano Costa

[illegible]

PARECER

A COMISSÃO DE
examinando atentamente o nº
é de parecer que o mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.

SALA DAS SESSÕES, de / de 19.

Relator